



Ata da 9º Sessão ordinária da Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade
Federal do Rio de Janeiro
Data: 15/10/2020

Presidente: Prof. Alberto Schanaider

Às oito horas do dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se remotamente através de videoconferência a Congregação da Faculdade de Medicina. Presentes os Professores: Alberto Schanaider, Izabel Calland Ricarte Beserra, Flávia Lucia Conceição, Jocelene de Fatima Landgraf, Lídia Becker, Maria Kátia Gomes, Haroldo Vieira de Moraes Junior, Zartur José Barcelos Menegassi, Fernando Colonna Rosman, Giuseppe Mario Carmine Pastura, Marco Antônio Alves Brasil, Sérgio Augusto Augusto Lopes Souza, Cláudia Reinoso Araujo de Carvalho, Terezinha Marta Pereira P. Castineiras, Antônio José Ledo Alves da Cunha, Manoel Luiz Ferreira, Vânia Maria Carneiro da Silva, Núbia Verçosa Figueiredo (Emérita), Gutemberg Leão de Almeida Filho, Vera Lucia Nunes Pannain, Gláucia Moraes, José Roberto Lapa e Silva, Roberto de Andrade Medronho, Bianca Gutfilen, Manuel Domingos da Cruz Gonçalves, Mônica Villaça, Luiz Antônio Alves de Lima, Clemax Couto Sant'Anna, Antônio Egídio Nardi, Rodrigo Dornellas, Ana Paula Fontana, Renata Caruso Mecca e Cláudia Drummond. Os Professores Guilherme Santoro e Ivonete Siviero e Catarina Mabel justificaram as ausências. O Professor Alberto Schanaider abre o expediente saudando a todos pelo dia do professor. Lembra o papel primordial do professor e da importância da educação. Informa que nos dias 4 e 5 de novembro ocorrerá o 2º Simpósio de Intercâmbio em Medicina da rede CODEM-LP, que congrega 13 Faculdades de Medicina de língua portuguesa. Avisa que haverá a partir de agora uma nova funcionalidade nas reuniões da Congregação, a votação online. O Professor Luiz Antônio esclarece sobre o reinício do período 2020.1, que será em novembro. Explica que o CEG determinou o calendário acadêmico e não havia como cancelar 2020.1 e este período servirá para suprir as pendências acadêmicas do período excepcional 2020.4 (PLE). Esclarece que na Resolução do CEG foi aprovado que fica a cargo das congregações das unidades acadêmicas decidirem se as disciplinas obrigatórias dos cursos deverão ser oferecidas vagas no reinício do período 2020.1. Avisa que os alunos que não aderiram ao PLE deverão cursar em 2020.2 que se inicia em fevereiro de 2021. O Professor Antônio Ledo lamenta o falecimento do Professor emérito Eustachio Portella. Cita dados estatísticos sobre o número de professores no Brasil e alerta para responsabilidade de cada um. Informa sobre a consulta pública para o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), vital para o planejamento da universidade e uma oportunidade para pensar e propor mudanças e sugestões. O Professor Alberto Schanaider lembra que ser professor hoje é uma profissão de fé. Ressalta que o PDI é importante para darmos contribuição à missão e às ações de planejamento da UFRJ. A Professora Jocelene Landgraf parabeniza a todos pelo dia do professor e informa que haverá no dia 22 de outubro às 09h30min uma sessão especial do CONSUNI onde será analisada alteração no estatuto da UFRJ para a criação da Faculdade de Fisioterapia. O Professor Alberto Schanaider entra na ordem do dia. **1) Homologação da Ata de 16/09/2020;** Aprovada a homologação. **2) Comissão de Orçamento da Faculdade de Medicina;** O Professor

51 Alberto Schanaider esclarece que no novo regimento da FM consta a composição de uma
52 Comissão de Orçamento, que será formada pelos professores Izabel Calland, Rodrigo
53 Dornelas e Luiz Antônio Lima e os técnicos administrativos Rosemberg Pinheiro, Moisés
54 Gomes e Vanderlei Monteiro. Aprovada a comissão. **3) Comissão Eleitoral para
55 Representação Discente na Congregação e no Conselho Departamental;** O Professor
56 Alberto Schanaider explica que a representação discente é obrigatória regimentalmente e
57 como o mandato já terminou foi feita uma consulta à Procuradoria para saber se poderia
58 haver prorrogação do mandato e/ou se a eleição poderia ser online na vigência da
59 pandemia. Informa que a Procuradoria esclareceu que é factível a votação online,
60 respeitadas a segurança e confiabilidade, que os mandatos que já terminaram não podem ser
61 prorrogados, mas que os mandatos em vigência podem ser prorrogados até que se faça nova
62 eleição. Informa que a Comissão Eleitoral será formada pelos técnicos administrativos
63 Rosemberg Pinheiro e Maria Cristina Peruchetti e os alunos Pietro Alcântara (discente da
64 graduação) e Beatriz Elias (discente da pós-graduação). Aprovada a comissão. **4) Proposta
65 de Resolução sobre Normas para Colação/Outorga de Grau Solene da Faculdade de
66 Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Relator: Professor Roberto
67 Medronho;** O Professor Alberto Schanaider esclarece que o intuito da proposta é
68 normatizar a realização de colações de grau, pois houve casos no passado cerimônias de
69 formatura em que a Faculdade de Medicina sequer foi avisada da data e a solenidade
70 acabou se transformando em eventos festivos conduzidos por empresas terceirizadas e não
71 condizentes com a outorga solene de grau. O Professor Roberto Medronho tece críticas às
72 formaturas festivas e às empresas organizadoras de tais eventos, com relato de situações
73 constrangedoras. Lê o parecer sobre a proposta, com as suas sugestões de modificações ao
74 texto. O Professor Antônio Ledo considera que devemos nos preocupar com as questões
75 legais da proposta e que também cabe aos professores orientarem seus alunos para estar
76 atentos às tradições da Faculdade de Medicina. A Professora Mônica pergunta quando
77 entrará em vigor a resolução. O Professor Alberto Schanaider responde que ainda não sabe
78 como serão as colações até janeiro de 2021, tendo em vista a pandemia atual, mas a
79 proposta de resolução apresenta um modelo de formatura realizada também de forma
80 remota, que já segue o mesmo padrão, adaptado, das sessões solenes. Lembra que essas
81 normas já existem para outros cursos, inclusive com publicação em Boletim da UFRJ de
82 normas muito semelhantes para todo o campus de Macaé, desde 2015. Explica que haverá
83 um momento de transição até a normalização das formaturas presenciais. O Professor
84 Manoel Luiz enfatiza que só a colação solene é válida para a Universidade e a festa é de
85 responsabilidade dos alunos. O Professor Roberto Medronho aponta que devemos ter
86 cuidado com eventos não organizados pela Faculdade, mas que levam seu nome, porque já
87 houve incidentes graves em que a Faculdade de Medicina foi exposta por
88 irresponsabilidade dos formandos. O Professor Alberto Schanaider esclarece que não há
89 proibição de comparecimento de docentes às atividades festivas, no entanto não poderão
90 assumir atos oficiais de competência exclusiva da Direção da Faculdade. O Professor
91 Roberto Medronho acha que se os professores presentes na formatura festiva não puderem
92 assumir o ato oficial ficará inviabilizada essa cerimônia, já que inserir um agente externo à
93 Faculdade para simular a imposição de grau constrangerá os docentes presentes. O
94 Professor Alberto Schanaider enfatiza que estes só podem ser realizados na sessão solene e
95 na cerimônia festiva, por imposição legal, não pode ser realizado qualquer ato oficial que
96 não seja pelo Diretor ou seu substituto(a) eventual (Vice-Diretora) ou representante legal
97 cuja delegação foi conferida pelo Diretor. O Professor Alberto Schanaider encaminha a
98 votação para inclusão na íntegra das propostas sugeridas pelo Professor Roberto Medronho;
99 26 votos favoráveis e um contrário. Aprovada a proposta com as inclusões e modificações
100 sugeridas pelo relator. O Professor Alberto Schanaider informa que a Faculdade de
101 Medicina aprovou que o juramento médico proferido pelos alunos do Curso de Medicina
102 fosse o preconizado pela Associação Médica Mundial, porém solicita que seja facultado à

103 turma que assim o desejar também proferir o juramento Hipocrático resumido. O Professor
104 Antônio Ledo ressalta que o juramento de Hipócrates tem uma conotação histórica, porém
105 deve ser feito após o da Associação Médica Mundial. O Professor Roberto Medronho acha
106 que o juramento hipocrático resumido resolve problemas de adaptação à legislação atual.
107 Aprovada por 23 votos a favor, um contrário e uma abstenção. **5) Solicitações dos**
108 **Departamentos referentes à Professor Substituto:** a) Departamento de Clínica
109 Médica; b) Departamento de Cirurgia; c) Departamento de Fisioterapia; d)
110 Departamento de Fonoaudiologia; e) Departamento de Ginecologia e Obstetrícia; f)
111 Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia; g) Departamento de Pediatria;
112 h) Departamento de Terapia Ocupacional; Professor Alberto Schanaider informa que
113 houve um total de 20 solicitações de renovação de vaga, 5 solicitações de vagas novas e 35
114 renovações de contrato. Lembra que o CEG é quem estabelece a distribuição de vagas por
115 departamento baseado nos relatórios enviados pelas chefias dos departamentos. Aprovada a
116 solicitação. **6) Apresentação do docente redistribuído do Instituto de Ciências**
117 **Biomédicas (ICB) – Professor Rogério Arena Panizzutti;** O Professor Alberto
118 Schanaider informa que foi uma demanda do Departamento de Psiquiatria e Medicina
119 Legal em conjunto com o interesse do professor, com a aprovação do ICB e que essa
120 redistribuição foi feita sob a condição de a primeira vaga docente no futuro destinada ao
121 Departamento de Psiquiatria (exceto se for para o setor de Medicina Legal) será cedida ao
122 ICB. O Professor Marco Antônio Brasil apresenta o Professor Rogério Panizzutti e
123 agradece ao ICB pela cessão do Professor em permuta com a próxima vaga do
124 Departamento e dá as boas-vindas a ele. O Professor Rogério Panizzutti diz ser um prazer
125 retornar à Faculdade de Medicina como professor e que pretende continuar com a pesquisa
126 em parceria que já fazendo com a parceria de docentes do Departamento de Psiquiatria e se
127 coloca à disposição da Faculdade de Medicina para contribuir no que for preciso. Professor
128 Alberto Schanaider agradece a presença do Professor Rogério. Professor Alberto
129 Schanaider informa que por causa do prazo exíguo para envio ao CEG, as solicitações de
130 professor substituto já foram encaminhadas à Decania do CCS, aprovadas *ad referendum*.
131 **7) Instrução Normativa – Rotinas administrativas para os Cursos de Fisioterapia,**
132 **Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Relator: Professor Zartur José B.**
133 **Menegassi;** O Professor Zartur Menegassi resume seu parecer, mostrando o embasamento
134 legal da instrução normativa. A Professora Lídia Becker manifesta sua surpresa quanto à
135 apresentação das normas, pois não houve resposta da Direção nem discussão às sugestões
136 apresentadas pelos cursos e, em sua opinião, essas normas vão de encontro às práticas que
137 já existem há vários anos. Pede uma oportunidade para discutir esses pontos em algum foro
138 e que não seja votado hoje. O professor Manoel Luiz pede mais tempo para analisar o
139 documento. O Professor Alberto Schanaider informa que foi realizada reunião com as
140 chefias dos departamentos e as coordenações dos cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e
141 Terapia Ocupacional e, que após, foi encaminhada uma minuta à qual foram feitas diversas
142 considerações, e diz que as sugestões encaminhadas pelos departamentos e coordenações
143 dos três cursos foram incorporadas ao documento. Diz que não há problema em voltar ao
144 tema numa reunião futura para que seja novamente discutido. Ressalta, porém, que o
145 documento normatiza e evita que decisões sejam adotadas, monocraticamente, pelas
146 coordenações, sem que as chefias dos departamentos tomem conhecimento ou sem que
147 sejam deliberadas por um órgão colegiado. Propõe que o tema seja retirado de pauta e
148 discutido na próxima congregação. O Professor Zartur Menegassi sugere que antes de
149 propor mudanças na proposta que sejam observadas as normas da UFRJ sobre o tema. O
150 Professor Alberto Schanaider propõe que quando forem discutidos os pontos sugeridos
151 pelos departamentos que se analise se estão de acordo com as normas da Universidade, para
152 que não haja conflitos. O tema é retirado de pauta. A Professora Lídia Becker agradece ao
153 Diretor e ao Professor Zartur Menegassi e diz que só gostaria de rever algumas questões
154 internas. O Professor Zartur Menegassi coloca-se à disposição para ajudar. O Professor

155 Alberto Schanaider pede que seja prorrogada a reunião por mais meia hora. 8)
156 **Homenagem Póstuma ao Professor Eustachio Portella Nunes Filho (Emérito) e a**
157 **Professora Adjunta Semida Cauduro Rodesky;** O Professor Antônio Egídio Nardi faz a
158 apresentação da trajetória profissional do Professor Emérito Eustachio Portella e destaca a
159 dedicação do Professor ao Instituto de Psiquiatria, o seu talento para ministrar aulas e
160 enaltece os livros por ele escritos. Diz que os ensinamentos do Professor Eustachio Portella
161 ficarão para sempre. O Professor Marco Antônio Brasil manifesta a importância do
162 Professor Portella para toda uma geração de psiquiatras. Destaca a sua incomparável
163 capacidade de comunicação e revela profunda admiração por seu mestre. O Professor
164 Gutemberg Leão lê a homenagem escrita pelo professor Jorge Rezende à professora Semida
165 Rodesky, destacando a sua excelência como profissional. O Professor Alberto Schanaider
166 informa que a Faculdade de Medicina encaminhou às famílias desses professores nota de
167 pesar pelo falecimento. 9) **Alteração de Regime de Trabalho: a) Professora Claudia**
168 **Lima Campos Alzuguir – de 40 horas para 40 horas DE – Departamento de Medicina**
169 **em Atenção Primária à Saúde – Relatora: Professora Claudia Reinoso.** Aprovada a
170 alteração. b) **Professor Maurilo Nazaré de L. Leite Júnior – 40 horas para 40 horas –**
171 **Departamento de Clínica Médica – Relatora: Professora Jocelene de F. Landgraf –**
172 **parecer favorável;** A professora Jocelene esclarece que ao consultar a documentação
173 verificou que é condicionado à aprovação do CEPG. O Professor Alberto Schanaider
174 esclarece que está sendo votado o mérito do pedido. Aprovada a alteração. 10)
175 **Movimentação e licenças: a) Redistribuição da Professora Monica Villaça Gonçalves**
176 **do Departamento de Terapia Ocupacional com permuta da professora Maria Daniela**
177 **Corrêa de Macedo, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade**
178 **Federal do Espírito Santo – Relatora: Professora Vania Maria Carneiro – parecer**
179 **favorável;** 20 votos favoráveis e 01 abstenção. Aprovada a redistribuição. 11)
180 **Participação de docente em Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de**
181 **Comunidade e Ecologia Social do Instituto de Psicologia da UFRJ: a) Professora**
182 **Claudia Reinoso – Departamento de Terapia Ocupacional – Relatora: Professora**
183 **Flávia Lucia Conceição – parecer favorável; b) Professor Ricardo Lopes Correia –**
184 **Departamento de Terapia Ocupacional – Relatora: Professora Flávia Lucia Conceição**
185 **– parecer favorável;** Aprovadas as participações. 12) **Progressão Funcional: a)**
186 **Professor Joaquim Ribeiro Filho – Departamento de Cirurgia - Associado II para**
187 **Associado IV – parecer favorável; b) Professor Zartur José B. Menegassi –**
188 **Departamento de Ortopedia - Associado I para Associado IV - parecer favorável; c)**
189 **Professor Miguel Madeira – Departamento de Clínica Médica – Adjunto I para**
190 **Adjunto II – Relatora: Professora Maria Katia Gomes - parecer favorável.** Aprovadas
191 as progressões. 13) **Indicação de Comissão de Avaliação para Progressão Funcional: a)**
192 **Professora Alessandra Choqueta de Toledo – Departamento de Fisioterapia – De**
193 **Adjunto I para II;** Titulares: Professores Ana Paula, Fernando Eduardo Zikan e Silvana
194 Allodi (ICCCF). Suplentes: Prof. Fernando (Silva Guimaraes e prof. Leandro Miranda
195 Alves (ICB). Aprovada. b) **Alfredo de Oliveira Neto - Departamento de Medicina em**
196 **Atenção Primária à Saúde – de Adjunto I para Adjunto II;** Titulares: Professoras Vera
197 Lucia Rabello de Castro Halfoun, Ana Lucia Ferreira e Maria Catarina Salvador da Motta
198 (EEAN). Suplentes: Professores Maria Tavares Cavalcanti e Roberto José Leal (EEAN).
199 Aprovada. c) **Professor Eduardo Alexander Julio Cesar F. Lucas – Departamento de**
200 **Medicina em Atenção primária à Saúde – Adjunto III para Adjunto IV;** Titulares:
201 Professores Vera Lucia Rabello de Castro Halfoun, Ana Lucia Ferreira e Roberto José Leal
202 (EEAN). Suplentes: Profa. Valeria Ferreira Romano e profa. Ana Inês Sousa (EEAN).
203 Aprovada. d) **Professor Marcus Renato Lacerda Neves de Carvalho - de Adjunto I**
204 **para II – Departamento de Pediatria;** Titulares: Professores Clemax Couto Sant’Anna,
205 Maria de Fátima Bazhuni Pombo March e Claudete Aparecida Araújo Cardoso (UFF).
206 Suplentes: Professoras Ana Lúcia Ferreira e Maria Cristina Caetano Kuschnir (UERJ).

207 Aprovada com uma abstenção. e) **Professor Marcus André Acioly de Souza –**
208 **Departamento de Cirurgia – Adjunto I para Adjunto III;** Titulares: Professores César
209 Silveira Cláudio da Silva, Delta Madureira Filho e Maria Aparecida de Albuquerque
210 Cavalcanti. Suplentes: Professores José Marcus Raso Eulálio e João Carlos Machado;
211 Aprovada. 14) **Indicação de Comissão de Revalidação de Diplomas: a) Curso de**
212 **Graduação em Fonoaudiologia;** Professoras Ana Cristina Nunes Ruas, Cláudia Graça e
213 Maria Isabel Kós. b) **Curso de Graduação em Fisioterapia;** Professores Fernando Silva
214 Guimarães, Cicero Luiz Andrade e Marcos Ferreira Rebel; Aprovadas as comissões. 15)
215 **Indicação de Comissão de Estágios: a) Curso de Graduação em Fonoaudiologia;**
216 Professores Rodrigo Dornelas do Carmo e Fernanda de Carvalho Rodrigues. b) **Curso de**
217 **Graduação em Fisioterapia;** Professor Cícero Luiz Andrade; Aprovadas as comissões.
218 16) **Indicação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em**
219 **Fonoaudiologia;** Professores Vânia Pavão da Silveira, Mariana Brendim, Silvana Frota,
220 Renata Mousinho, Ana Cristina Nunes Ruas, Lívia Santiago, Cláudia Drummond, Lídia
221 Becker e Rodrigo Dornelas; Aprovado. 17) **Indicação da Comissão de Orientação e**
222 **Acompanhamento Acadêmico – COAA, do Curso de Graduação em Fonoaudiologia;**
223 Professores Márcia Mendonça Lucena, Vânia Pavão da Silveira e Márcia Cavadas
224 Monteiro e alunos Mariana Maciel Reigada e Guilherme Gonçalves Vidal; Aprovado. 18)
225 **Projetos de Extensão: a) “Fronteiras do Conhecimento em Pediatria” – Coordenador:**
226 **Professor Giuseppe Mario C. Pastura – Departamento de Pediatria – parecer**
227 **favorável; b) “@PENSE.UFRJ – Projeto de Extensão em Nutrição, Saúde e**
228 **Exercício” – Coordenador: Professor Pietro Mannarino – Departamento de**
229 **Ortopedia – parecer favorável; c) “Orientação dos trabalhadores de lojas que**
230 **atendem animais domésticos (petshops) em 3 bairros da cidade do Rio de Janeiro**
231 **sobre os procedimentos profiláticos pré e pós-exposição para evitar a transmissão da**
232 **raiva, avaliando a implementação dos protocolos de vacinação pré-exposição para**
233 **raiva nesse grupo – Coordenadora: professora Karis Maria de Pinho Rodrigues –**
234 **Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias - parecer favorável; d) “Curso de**
235 **Atualização em Atendimento Pré-Hospitalar” - Coordenadora: Professora Juliana**
236 **Mynssen da Fonseca Cardoso – Departamento de Cirurgia; parecer favorável; e)**
237 **“Curso de Atualização em Atendimento Intra-Hospitalar” - Coordenadora:**
238 **Professora Juliana Mynssen da Fonseca Cardoso – Departamento de Cirurgia -**
239 **parecer favorável; f) “Envelhecimento e cultura – da formação à ação” –**
240 **Coordenadora: Professora Cláudia Reinoso – Departamento de Terapia Ocupacional**
241 **- parecer favorável; g) “Ações para adesão ao tratamento de tuberculose e a redução**
242 **de agravos pela COVID-19 na atenção primária de saúde” – Coordenadora: Lúcia**
243 **Maria Pereira de Souza – Departamento de Atenção Primária em Saúde - parecer**
244 **favorável; h) “Atenção psicossocial e pandemia – como enfrentar as barreiras de**
245 **acesso ao CAPS – Coordenador: Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado –**
246 **Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal - parecer favorável; Aprovados. O**
247 Professor Alberto Schanaider pergunta se pode manter as votações online nas próximas
248 reuniões e todos concordam. Nada mais havendo para debater o Professor Alberto
249 Schanaider encerra a sessão.

Homologada em 10/11/2020.

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 01/2020

**NORMAS PARA COLAÇÃO/OUTORGA DE GRAU SOLENE DA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
DE JANEIRO**



Resolve instituir a Subcomissão CPA do CCS para tratar das questões relativas à elaboração do Relatório a ser apresentado à CPA-Comissão Própria de Avaliação da UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membro	Siape nº	Cargo/Função
Anaize Borges Henriques	0137104	Superintendente Acadêmica do CCS
Avany Fernandes Pereira	1523814	Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro
Maria do Céu Pinto do Amaral	1097823	Professora da Odontologia
Celeste Velasco Torquato	1124587	Responsável pela Biblioteca do CCS
Diego Berg Brum	1763395	Técnico Administrativo da Decania do CCS
Discente	DRE nº	Unidade/Curso
Carina Souza Accioly de Oliveira	118018018	INJC/Gastronomia

PORTARIA Nº 7266, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 7167, de 27 de julho de 2018, publicada no D.O.U. 145 de 30/07/2018, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve tornar pública a Moção de Reconhecimento e Agradecimento abaixo:

O Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde, em sessão ordinária em 19 de outubro de 2020 aprovou a Moção de Reconhecimento e Agradecimento aos Técnicos e Técnicas Bioteristas pela dedicação no cuidado com os animais durante os períodos mais críticos da pandemia do Covid-19. Estes animais são fundamentais para a pesquisa realizada na Universidade e, por meio do seu trabalho, os bioteristas se tornam parte essencial do processo de geração de conhecimento científico.

Desta forma, a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Centro de Ciências da Saúde registram o reconhecimento oficial e gratidão pela dedicação desses trabalhadores e trabalhadoras pelo carinho, responsabilidade e respeito aos animais e, conseqüentemente, apoio ao desenvolvimento da ciência.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 7.204

Licença-Prêmio Por Assiduidade- Concessão

CARLA LUZIA FRANÇA ARAUJO, Professor Associado do QP/UFRJ, SIAPE nº 0363771, lotada e em exercício na EEAN. Concedidos 3 meses de licença-prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, referente ao quinquênio de 02/01/1989 a 01/01/94, para ser usufruída em época oportuna. Processo nº 23079.216202/2020-15

PORTARIA Nº 7232, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa Comissão de Avaliação para Progressão Docente

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Docente da Classe D - Professor Associado de nível II para Classe D - Professor Associado de nível III, da Profa Dra Maria Angélica de Almeida Peres - DEF/EEAN/UFRJ. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa Dra Tânia Cristina Franco Santos (presidente) - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ);
- Profª Drª Maria Itayra Coelho de Souza Padilha (1ª examinadora) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina (DEnf/UFSC);
- Profa Dra Gertrudes Teixeira Lopes (2ª examinadora) - Professora Titular Aposentada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (FENF/UERJ).

Membros Suplentes:

- Profª Drª Márcia de Assunção Ferreira (suplente interna) - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ);

- Profª Drª Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva (suplente externa) - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC/UFRJ).

PORTARIA Nº 7312, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa Comissão para Estudos e Análises de Riscos

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores técnico-administrativos, listados abaixo, para comporem a Comissão para Estudos e Análises de Riscos desta Escola de Enfermagem Anna Nery/EEAN/UFRJ:

- Srª Rosângela de Oliveira Pereira - SIAPE 0360604;
- Srª Sandra Coimbra Dias dos Santos - SIAPE 1124241;
- Srª Marisa Marum Pinto Moreira - SIAPE 1124935.

FACULDADE DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Aprova as Normas para Colação/Outorga de Grau Solene da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro

A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2020, resolve:

DA CERIMÔNIA

Art. 1º A Colação/Outorga de Grau representa um ato oficial público, único, realizado em Sessão Solene da Congregação da Faculdade de Medicina da UFRJ e obrigatório para expedição de diploma aos concluintes dos Cursos de Graduação.

§ 1º São requisitos para Colação/Outorga de Grau o juramento profissional, a Imposição de Grau e a assinatura da Ata de Colação/Outorga de Grau.

§ 2º A Imposição de Grau é ato de competência exclusiva do(a) Diretor(a) da Faculdade de Medicina, seu substituto(a) eventual ou representante legalmente constituído, por ele(a) indicado.

Art. 2º Compete aos alunos que componham a Comissão responsável pela formatura elegerem até dois representantes de cada período, por Curso, para atuarem como interlocutores dos demais concluintes junto à Direção da Faculdade de Medicina.

Parágrafo único. A Comissão deverá contatar a Direção da Faculdade de Medicina com, no mínimo, seis meses de antecedência ao prazo de conclusão do Curso, visando os preparativos institucionais para a Colação/Outorga de Grau Solene.

Art. 3º A data, o local, o modelo do convite da Colação/Outorga de Grau Solene e qualquer material de divulgação que contenha o nome desta Unidade acadêmica, ou cuja identidade visual a caracterize institucionalmente deverão, obrigatoriamente, ter a prévia aprovação pela Direção da Faculdade de Medicina.

§ 1º As informações constantes do convite, bem como os nomes do(a) patrono(esse); do(a) paraninfo(a); do(as)s professores(as) e servidores(as) técnico-administrativos(as) homenageados(as); dos(as) alunos(as) escolhido(as) pela turma para orador(a), juramentista(s) e apresentador(a), se houver; deverão ser encaminhadas à Chefia de Gabinete, com no mínimo 60 dias de antecedência da data estabelecida para a cerimônia.

§ 2º O agendamento da data da cerimônia deverá ser precedido de tempo hábil para que a Secretaria Acadêmica possa confirmar a documentação e encaminhar a listagem dos alunos aptos a concluírem o Curso.

§ 3º Caso as cerimônias sejam agendadas após os meses de janeiro ou agosto para concluintes do 1º e 2º semestres, respectivamente, ficará a critério da Direção da Unidade a escolha do local e da data em que ocorrerão, em conformidade com o disposto na presente Resolução.

Art. 4º A Colação/Outorga de Grau Solene poderá ocorrer de modo concomitante para um ou mais Cursos de Graduação da Faculdade de Medicina, resguardadas as tradições de cada carreira e de acordo com o roteiro do cerimonial estabelecido nessa Resolução (Anexo I).

Art. 5º Em caráter de excepcionalidade, respeitados os preceitos legais, a Colação/Outorga de Grau Solene dos Cursos da Faculdade de Medicina poderá ser efetuada de forma remota, por videoconferência em ambiente virtual, com a realização do juramento e da Imposição do Grau e roteiro do cerimonial adaptado às circunstâncias.

Parágrafo único. O ato oficial de conclusão do Curso será concretizado após a assinatura pelo aluno da Ata de Colação/Outorga de Grau, em data posterior a ser agendada na Secretaria Acadêmica da Unidade.

Art. 6º Os alunos com pendências acadêmicas, ou que não atendam aos requisitos legais para a conclusão do Curso não serão considerados aptos a participar da Colação/Outorga de Grau Solene.



Parágrafo único. A listagem dos alunos concluintes do Curso aptos será encaminhada pela Secretaria Acadêmica ao(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação e aos Coordenadores(as) dos respectivos Cursos, que a divulgarão junto aos representantes das Comissões encarregadas pela formatura.

Art. 7º Em circunstância de excepcionalidade, por motivos justificados, alunos na condição de egressos por ocasião da Colação/Outorga de Grau Solene poderão dela participar, sendo vedadas suas indicações para juramentista(s) ou orador(a) da turma.

Parágrafo único. Durante a Imposição de Grau, os egressos ficarão sentados e poderão dirigir-se à mesa diretora para cumprimentar o professor que anunciou seu nome, entretanto, sem receber, simbolicamente, o diploma/certificado de conclusão, ou assinar a Ata da Colação/Outorga de Grau.

Art. 8º O aluno ausente à Colação/Outorga de Grau Solene, ou seu representante legal cumprirá as formalidades legais no Gabinete, em data posterior, a ser agendada pela Diretoria Adjunta de Graduação e com a participação da Chefia de Departamento e da Coordenação dos Cursos de origem do aluno.

Art. 9º A Colação/Outorga de Grau Solene poderá ocorrer no Campus da Cidade Universitária/Ilha do Fundão ou da Praia Vermelha, ou externamente à UFRJ.

§ 1º Se a opção for pelo Campus da Ilha do Fundão deverá ocorrer em dias úteis e no horário regular de funcionamento da Unidade e do Centro.

§ 2º Se a opção for pelo Campus da Praia Vermelha, será responsabilidade da Comissão que representa os formandos viabilizar a presença de servidores da UFRJ necessários para o funcionamento das instalações, no dia e horários estabelecidos.

§ 3º Se a opção for por local externo aos campi da UFRJ, será responsabilidade da Comissão que representa os formandos viabilizar toda a infraestrutura para a realização da cerimônia solene no dia e horários estabelecidos, arcando com todos os ônus financeiros e legais.

Art. 10 Na composição da mesa diretora da cerimônia de Colação/Outorga de Grau Solene participarão pela Faculdade de Medicina seu Diretor(a), seu substituto(a) eventual, ou representante legal por ele(a) indicado e o Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação.

Parágrafo único. A exceção do Curso de Medicina, nos demais Cursos também participarão os(as) Chefes de Departamento e os(as) Coordenadores(as).

Art. 11 Na Colação/Outorga de Grau Solene, os professores e técnico-administrativos homenageados deverão ser servidores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFRJ, ativos ou aposentados.

Art. 12 Na Colação/Outorga de Grau Solene, os alunos dos Cursos da Faculdade de Medicina deverão trajar beca, ou uniforme branco padronizado.

§ 1º Se a opção for pela beca, esta deverá ser portada sobre traje social e não será permitido seu uso sobre bermudas, shorts, chinelos, sandálias, ou qualquer vestimenta não condizente com a ocasião solene.

§ 2º Para os alunos dos Cursos que se enquadrem nos requisitos socioeconômicos para às políticas de assistência estudantil da UFRJ e não disponham de condições para aquisição da beca, ou que estas não tenham sido cedidas ou, eventualmente cotizadas, será facultado o uso de traje social, preferencialmente, de passeio completo.

§ 3º A capa, compondo as vestes talares, é de uso exclusivo dos docentes.

Art. 13 Haverá discurso do(a) orador(a) da turma, do patrono(esse) quando for professor da Faculdade de Medicina (ativo ou aposentado) e a saudação do(a) paraninfo(a) representando os professores homenageados, limitados a um máximo de 10 minutos cada.

Parágrafo único. A Sessão Solene não deverá exceder três horas de duração.

Art. 14 O recebimento do certificado de Colação/Outorga de Grau deverá ser seguido pela assinatura na Ata de Colação/Outorga de Grau e ocorrerá mediante chamada nominal, em ordem alfabética sem interrupções, acompanhados da postura adequada à ocasião solene.

Art. 15 Serão vedadas no ambiente da solenidade:

- I - músicas, imagens personalizadas, projeções de multimídia, exhibições performáticas, faixas, cartazes, ou manifestações escritas e verbais que divulguem propaganda político-partidária; ou contenham letras ofensivas e/ou de baixo calão; ou ainda ensejem comportamento inadequado e desrespeitoso, não condizentes com a lisura social e com a formalidade da cerimônia solene;
- II - distribuição e/ou consumo de bebidas alcoólicas;
- III - buzinas, apitos, instrumentos de percussão e outros dispositivos sonoros;
- IV - fogos de artifício, balões, confetes, spray, espumas, gelo seco, ou similares;
- V - atitudes comemorativas que causem situações de discriminação, constrangimento e/ou incômodo a terceiros

Art. 16 Se houver contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços para a cerimônia de Colação/Outorga de Grau Solene, a empresa contratada deverá viabilizar a infraestrutura e será responsável por todos os requisitos necessários à realização adequada da mesma, em conformidade com os termos dessa Resolução e da legislação vigente.

Parágrafo único. A Comissão de alunos eleita para a formatura será a única responsável pela escolha, verificação de idoneidade e negociação com empresa para a adequada prestação de serviços

Art. 17 Ocorrendo fatos que impossibilitem a realização da Colação/Outorga de Grau Solene por inobservância das normas desta Resolução, o(a) Diretor(a) ou seu representante legal, após advertência, poderá interrompê-la ou encerrá-la, a qualquer momento.

§ 1º Se o encerramento ocorrer previamente ao juramento, à Imposição de Grau ou à assinatura da Ata; a efetiva Colação/Outorga de Grau será efetuada no Gabinete, em data posterior a ser agendada pela Diretoria Adjunta de Graduação e a exceção do Curso de Medicina, para os demais Cursos participarão a Chefia de Departamento e a Coordenação.

§ 2º Se o encerramento resultar do descumprimento pela empresa terceirizada contratada das normas previstas nesta Resolução, o prosseguimento do evento ocorrerá sob inteira responsabilidade dos organizadores, apenas de forma festiva, sem qualquer caráter oficial ou presença dos representantes legais da Faculdade de Medicina e que se retirarão do recinto.

Art. 18 Eventos não oficiais com simulação de formatura organizados por terceiros em data distinta à cerimônia de Colação/Outorga de Grau Solene aprovada pela Faculdade de Medicina configurarão atividade meramente festiva e não contarão com a presença do(a) Diretor(a), substituto(a) eventual e ou representantes legais por ele(a) indicado.

§ 1º Nas circunstâncias prevista no caput do Art. 18, fica vedado aos(as) Chefes de Departamento, Coordenadores(as) de Curso e/ou professores homenageados proceder Imposição de Grau, autorizar Assinatura de Ata, ou entregar de certificados de conclusão de Curso.

§ 2º Nas circunstâncias prevista no caput do Art. 18, a simulação da entrega de diploma aos alunos deverá, obrigatoriamente, ser precedida de comunicação aos presentes de que se trata de ato simbólico sem qualquer caráter oficial e que não confere o grau profissional, de acordo com cada Curso.

§ 3º Nas circunstâncias prevista no caput do Art. 18, fica vedada a utilização de qualquer símbolo ou logomarca oficial da Faculdade de Medicina da UFRJ.

DA COLAÇÃO/OUTORGA DE GRAU ANTECIPADA

Art. 19 A Colação/Outorga de Grau antecipada à data oficial será realizada em caráter de excepcionalidade, após apreciação pela Diretoria Adjunta de Graduação para o Curso de Medicina juntamente com as Chefas e Coordenações para os demais Cursos, mediante autuação de processo administrativo na sessão de protocolo da Faculdade de Medicina, com um prazo mínimo de antecedência de sete dias úteis, obedecendo o regimento interno, contendo a documentação comprobatória para tal fim e na forma da lei.

Parágrafo único. No momento da autuação do processo, o aluno não poderá ter qualquer pendência acadêmica, administrativa, ou empecilho legal que impeçam a sua Colação/Outorga de Grau.

Art. 20 Os alunos que anteciparem a Colação/Outorga farão o juramento e a Imposição de Grau com o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica, substituto eventual, ou representante legal por ele indicado, de forma presencial ou remota por videoconferência e assinarão a Ata na Secretaria Acadêmica com a entrega do certificado, em datas a serem definidas pela Direção.

Parágrafo único. Os alunos que não optarem pela antecipação da Colação/Outorga de Grau poderão organizar a cerimônia de Colação/Outorga de Grau Solene de sua turma, com a participação dos egressos em conformidade com o Art. 7º da presente Resolução.

Art. 21 Solicitação de Colação/Outorga de Grau antecipada, em caráter de excepcionalidade, em razão de vínculo empregatício, deverá vir acompanhada de justificativa e comprovantes:

- I – Para cargos públicos, publicação no Diário Oficial da lista de aprovados e convocados no concurso ou certame, ou documento oficial de igual teor contendo o prazo para investidura no cargo;
- II – Para empregos na iniciativa privada, documento em papel timbrado com reconhecimento de firma, contendo declaração do empregador com previsão da data de início do contrato do interessado.

Art. 22 Casos omissos serão analisados pela Direção Adjunta de Graduação para o Curso de Medicina e em conjunto com as Chefas de Departamento e Coordenações para os demais Cursos, e se necessário, submetidos à aprovação da Congregação da Faculdade de Medicina.

Art. 23 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim da UFRJ.

ANEXO I - ROTEIRO PARA O CERIMONIAL DE COLAÇÃO/OUTORGA DE GRAU SOLENE DE FORMA PRESENCIAL

A cerimônia de Colação/Outorga de Grau Solene seguirá o seguinte roteiro:

• **ANÚNCIO DE ABERTURA DA CERIMÔNIA**- Tempo previsto: até 3 minutos
A solenidade poderá ser apresentada por um locutor/mestre de cerimônias indicado pela Comissão responsável pela Formatura. Se a opção for por um(a) aluno(a)



apresentador(a), o(a) mesmo(a) convidará o Diretor(a) da Faculdade de Medicina, ou substituto(a) legal para presidir a Mesa e dar início à cerimônia.

• **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** - Tempo previsto: até 5 minutos

Pela ordem: Reitor(a), Pró-Reitor(a) de Graduação, Diretor(a) da Faculdade de Medicina ou substituto(a) eventual, Diretor(a) Adjunto (a) de Graduação, Chefe de Departamento e/ou Coordenadores de Curso (quando não for para o Curso de Medicina), patrono(esse), paraninfo(a). Os professores(as) e funcionários(as) técnico-administrativos(as) homenageados(as) ficarão em espaço reservado próximo à Mesa Diretora, quando não for possível acomodá-los de modo confortável e adequado.

• **ENTRADA E ACOMODAÇÃO DOS ALUNOS FORMANDOS** - Tempo previsto: até 10 minutos

• **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL** - Tempo previsto: até 5 minutos

• **DISCURSO DO(A) ORADOR(A) DA TURMA** - Tempo previsto: até 10 minutos

• **DISCURSO DO(A) PATRONO(ESSE)** - Tempo previsto: até 10 minutos
Quando indicado um professor do quadro permanente (ativo ou aposentado) da UFRJ.

• **SAUDAÇÃO DO(A) PARANINFO(A)** - Tempo previsto: até 10 minutos
Em nome dos professores homenageados.

• **ENTREGA DE PLACAS COMEMORATIVAS** (se houver) - Tempo previsto: até 10 minutos

Ao Patrono/Patronesse, Paraninfo(a), aos professores e servidor(es) técnico(s)-administrativos(as) homenageados(as) do quadro permanente (ativos ou aposentados) da Faculdade de Medicina.

• **JURAMENTO(S)** - Tempo previsto: até 10 minutos.

Leitura da Declaração Livre como Membro da Profissão Médica, facultada a leitura do Juramento Hipocrático adaptado e resumido para o Curso de Medicina, ou em conformidade com os demais Cursos

• **IMPOSIÇÃO DE GRAU** - Tempo previsto: até 3 minutos

• **ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE COLAÇÃO/OUTORGA DE GRAU E ASSINATURA NO LIVRO DE ATAS** - Tempo previsto: até 90 minutos.
Chamada nominal, em ordem alfabética.

• **ENCERAMENTO** (palavras do Diretor/a, substituto/a, ou representante legal por ele/a indicado) - Tempo previsto: até 10 minutos.

PORTARIA Nº 7166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020

Resolve, designar os Servidores: LUIZ ANTONIO SERRÃO MIRANDA – Siape 0362367, MARCOS GOUVEIA FIGUEIREDO – Siape 0365588 e LUIS FERNANDO CARVALHO CAVALHEIRO – Siape 1504008, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Faculdade de Medicina

PORTARIA Nº 7191, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020

Resolve, designar os Professores: FERNANDO SILVA GUIMARÃES, CICERO LUIZ ANDRADE e MARCOS FERREIRA REBEL para a composição da Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da UFRJ.

A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação realizada em 15/10/2020.

PORTARIA Nº 7196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020,

Resolve, tornar pública a constituição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA, do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, composta pelas Professoras: MARCIA MENDONÇA LUCENA – Siape 2193359, VANIA PAVÃO DA SILVEIRA – Siape 1270898 e MARCIA CAVADAS MONTEIRO – Siape 1275268, a Aluna MARIANA MACIEL REIGADA – DRE 118163033 e o Aluno GUILHERME GONÇALVES VIDAL – DRE 118027855.

A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação realizada em 15/10/2020.

PORTARIA Nº 7207, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar pública a constituição da Comissão Eleitoral para Representação Discente na Congregação e no Conselho Departamental da Faculdade de Medicina, composta pelos Servidores ROSEMBERG DE ARAÚJO PINHEIRO - Siape 359872, MARIA CRISTINA RIBEIRO PERUCHETTI - Siape 0366561, a Aluna de Graduação PIETRA ALCANTARA GOMES REIS DE SOUZA - DRE 119163874 e a aluna de Pós-Graduação BEATRIZ ELIAS RIBEIRO - DRE: 120121097. A indicação da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária da Congregação realizada em 15/10/2020.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

RESUMO DO EDITAL Nº 422/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Seleção do Curso de Mestrado em Odontologia (Periodontia)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado em Periodontia do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, na turma que iniciará as atividades em 14 de janeiro de 2021 (Periodontia) e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Datas das inscrições: A inscrição deverá ser efetuada no período de 04 a 27 de novembro 2020, através do e-mail: posgrad@odonto.ufrj.br.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj, www.odontologia.ufrj.br, e no site da Área de Concentração: (<http://www.odontologia.ufrj.br/menu-stricto-sensu-home>)

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020

Diretora da Faculdade de Odontologia: Márcia Grillo Cabral

Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia: Margareth Maria Gomes de Souza

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 422/2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - MESTRADO

Edital no 422/2020: Processo seletivo de candidatos para inscrição no curso de Mestrado em Odontologia, da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) –2020.

Área de Concentração Periodontia:

Coordenador do Programa: Profa. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
Vice Coordenadora: Profa. Margareth Maria Gomes de Souza
Coord. da Área de Concentração Periodontia: Prof. Carmelo Sansone
Vice-Coord. Área de Concentração Periodontia: Profa. Maria Cynésia Medeiros de Barros

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado (Áreas de Concentração Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2020/2.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia 2020, em 15/10/2019.